



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.056/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1902 DE 30 DE JUNHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um Matadouro Público no Município de Cuité.

CONSIDERANDO a avaliação feita pela SUDEMA, através do Processo SUD-PRC-2021/03574, no qual avalia o local adequado para implantação do Matadouro Público em Cuité

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel, registrado no 1º Serviço de Notas deste município, Sob Nº R-3-5335, às fls. 117 do Livro 2-R, localizado na Fazenda Buenos Aires, Zona Rural do Município de Cuité, com as seguintes coordenadas geográficas:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - UTM

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	LADOS	ÁREA	OBS.
1	816.633	9.275.501	Perímetro	Parcial	
2	816.653	9.275.498	20	185.509.990	P1-P2
3	816.692	9.275.296	206	361.740.483	P2-P3
4	816.860	9.275.296	168	1.558.249.728	P3-P4
5	816.817	9.274.952	347	393.830.332	P4-P5
6	816.718	9.274.976	100	918.221.436	P5-P6
7	816.717	9.275.056	80	9.275.016	P6-P7
1	816.633	9.275.501	453	779.123.394	P7-P1
Perímetro (m): 1.374 metros			Área total (ha): 5,00		

Parágrafo único: o imóvel mede 5 (cinco) hectares, confrontando-se ao Norte e Leste, com as terras do referido proprietário, ao Sul com as terras de Adalberto Cabral Dantas e ao Oeste com a Br-104, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º O imóvel objeto dessa desapropriação destina-se a construção de um matadouro público, nos termos art. 5º, “d” e “m”, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

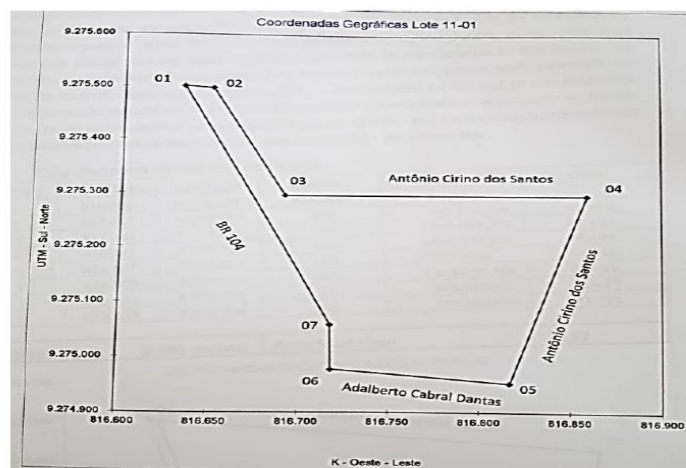
Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – coordenadas geográficas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 30 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

DECRETO Nº 1.902 DE 09 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I



PORTARIA Nº 389/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MAURÍLIO FURTADO FIALHO**, CPF: 277.351.414-91, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e Articulação Política, símbolo CC1, nomeado através da Portaria nº 085/GAPRE de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 390/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAURILIO FURTADO FIALHO**, CPF: 277.351.414-91, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 391/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GENITON RAFAEL DA SILVA PIMENTA**, CPF: 112.722.424-71, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e Articulação Política, símbolo CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº003/2022 - CMA5

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2023 a 2026, do Município de Cuité/PB.

CONSIDERANDO o Plano Municipal da Assistência Social 2023 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB-SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº109, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal da Assistência Social referente ao exercício de 2023 a 2026, conforme preconizado na Lei 12.435/2011, que promoveu nova redação para o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), com vistas a aperfeiçoar os condicionantes para o repasse de recursos e assegurar a efetiva instituição e o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecido por meio dessa Resolução e cumprimento da aprovação no Município de Cuité/PB por meio do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, 28 de junho de 2022.

Carlos Henrique Soares Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua: Ministro José Américo, s/n, Centro, Cuité/PB
(antigo IDEJA)

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br